

**Edital nº 07/2026**

**Seleção para Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas nos Cursos de  
Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática  
do Campus Santos Dumont  
1º SEMESTRE DE 2026**

**Processo número: 23505.000131/2026-59**

O Diretor de Ensino do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no **primeiro semestre de 2026** pelos cursos de graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática.

**1. DAS VAGAS**

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão disponibilizadas para discentes especiais o seguinte número de vagas nas disciplinas abaixo relacionadas:

| ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA – INTEGRAL |                                                          |                  |                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| DISCIPLINA                                      | PRÉ-REQUISITO                                            | CARGA<br>HORÁRIA | Nº<br>DE VAGAS |
| AUTOMAÇÃO                                       | ELT06023 - SISTEMAS DIGITAIS<br>E INF06002 - PROGRAMAÇÃO | 30               | 5              |
| CIÊNCIA DOS MATERIAIS                           | QUI06001 – QUÍMICA GERAL                                 | 60               | 5              |
| CIRCUITOS II                                    | ELT06019 – CIRCUITOS I                                   | 30               | 5              |
| ELEMENTOS DE MÁQUINAS                           | FIS06104 – FÍSICA I E<br>MAT06007 – CÁLCULO I            | 60               | 5              |

|                                             |                                                                                                         |           |                    |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| ELETRÔNICA DIGITAL                          | ELT06006 – ELETRÔNICA ANALÓGICA                                                                         | 30        | 5                  |
| Eletrônica de Potência                      | ELT06022 – ELETRÔNICA ANALÓGICA                                                                         | 60        | 5                  |
| Ética e Direitos Humanos                    | NSA                                                                                                     | 30        | 5                  |
| Física II                                   | FIS06104 – FÍSICA I                                                                                     | 45        | 5                  |
| INSTRUMENTAÇÃO                              | NSA                                                                                                     | 30        | 5                  |
| MECÂNICA DOS FLUIDOS                        | MAT060109 – CÁLCULO II                                                                                  | 60        | 5                  |
| METROLOGIA                                  | NSA                                                                                                     | 45        | 5                  |
| PROGRAMAÇÃO                                 | NSA                                                                                                     | 60        | 5                  |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II                | FIS06104 – FÍSICA I                                                                                     | 60        | 5                  |
| SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE                   | NSA                                                                                                     | 30        | 5                  |
| SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS          | CTF06002 – MECÂNICA DOS FLUIDOS                                                                         | 60        | 5                  |
| <b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO</b> |                                                                                                         |           |                    |
| <b>DISCIPLINA</b>                           | <b>PRÉ REQUISITO</b>                                                                                    | <b>CH</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
| ÁLGEBRA LINEAR                              | MAT06002 - Geometria Analítica e Sistemas Lineares                                                      | 60        | 5                  |
| ANÁLISE REAL I                              | MAT06007 - Cálculo I                                                                                    | 60        | 5                  |
| Cálculo I                                   | MAT06001 - Fundamentos de Matemática Elementar I E<br>MAT06005 - Fundamentos de Matemática Elementar II | 75        | 5                  |
| Cálculo III                                 | MAT06109 - Cálculo II e<br>MAT06032 - Geometria analítica                                               | 90        | 5                  |
| Ensino Profissional e EJA                   | -                                                                                                       | 60        | 5                  |
| Estatística e Probabilidade                 | -                                                                                                       | 60        | 5                  |
| Filosofia da Educação                       | -                                                                                                       | 60        | 5                  |

|                                                        |                                                                                                         |    |   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| Física I                                               | -                                                                                                       | 45 | 5 |
| Fundamentos de Matemática Elementar I                  | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Geometria Analítica                                    | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Geometria Plana                                        | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Tendências eem Educação Matemática                     | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Psicologia da Educação                                 | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Matemática Discreta                                    | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Matemática Básica                                      | -                                                                                                       | 45 | 5 |
| Políticas Educacionais                                 | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Prática Escolar Ensino de Álgebra e Funções            | MAT06001 - Fundamentos de Matemática Elementar I E<br>MAT06005 - Fundamentos de Matemática Elementar II | 30 | 5 |
| Prática Escolar: Ensino de Geometria                   | MAT06033 - Geometria Espacial                                                                           | 30 | 5 |
| Sociologia da Educação                                 | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Prática Escolar: Juventudes e Problemas Contemporâneos | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| Prática Escolar Temas Contemporâneos Transversais I    | -                                                                                                       | 60 | 5 |
| TIC'S - Tecnologias da Informação e Comunicação        | -                                                                                                       | 60 | 5 |

## 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas em disciplinas isoladas os candidatos que atenderem ao(s) seguinte(s) critério(s):

2.1.1. Ter concluído o Ensino Superior ou estar regularmente matriculado em cursos de graduação dessa ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. O candidato, ao participar desta seleção, declarará estar ciente que estará submetido aos regulamentos e normas institucionais do IF Sudeste MG e da unidade acadêmica à qual pleiteia vaga como discente especial.

3.2. O deferimento da inscrição está condicionado à análise da Secretaria de Registros Acadêmicos e Coordenação Geral de Graduação juntamente com os coordenadores de curso, ao atendimento do disposto no item 2 deste Edital.

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, de **11 a 15 de março de 2026**, por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/vQFpzkeE3xkDefL86> .

#### **3.4. Da documentação para inscrição:**

3.4.1. O candidato deverá anexar no link de inscrição, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

I - Requerimento próprio fornecido pela instituição (Anexo I), o qual deverá ser assinado pelo candidato ou representante legal.

II - Cópia do diploma de graduação ou declaração de vínculo acadêmico com a Instituição de origem;

III - Cópia do histórico escolar de graduação;

IV - 01 (uma) foto (recente) 3x4

V - Documento de identificação oficial com foto;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos (Anexo II);

VII - Declaração de estar em dia com serviço militar, quando for o caso (Anexo III).  
Obs.: candidatos acima de 45 anos são dispensados dessa apresentação;

VIII - Se a disciplina pretendida exigir pré-requisito para ser cursada, o candidato deverá entregar junto com o Histórico Escolar de Graduação o(s) programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) em que o(s) pré-requisito(s) tenha(m) sido cursado(s) em outra(s) IES.

IX - Requerimento próprio de matrícula (Anexo IV), que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

X- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Anexo V).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de graduação, e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

I - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont e estejam nos cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária ou de Licenciatura em Matemática;

II - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont;

III - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG;

IV - demais candidatos.

4.1.1. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do candidato.

4.2. O discente externo poderá cursar até 03 (três) disciplinas por período regular, em, no máximo, 03 (três) períodos letivos, sem obrigatoriedade de vinculação a qualquer curso, desde que não haja impedimento, em função de pré-requisitos estabelecidos.

4.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

4.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo do discente especial com a instituição, para qualquer efeito.

## 5. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

5.1. O resultado da análise das inscrições e seleção dos candidatos em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do Campus Santos Dumont será divulgado dia **17 de março de 2026**, no sítio institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos cuja solicitação de inscrição em disciplina isolada tenha sido deferida terão suas **matrículas realizadas** pelo setor de Registros Acadêmicos.

6.1.1. O requerimento de matrícula (Anexo IV) bem como toda a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição passarão a compor a pasta individual do discente nos Registros Acadêmicos desta unidade do IF Sudeste MG.

## 7. DA VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no **1º semestre letivo de 2026**.

## 8. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                                          | Datas                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                               | 10/03/2026              |
| Período de Inscrições                                              | 11/03/2026 a 15/03/2026 |
| Divulgação do resultado das inscrições e da seleção dos candidatos | 17/03/2026              |
| Matrícula dos candidatos selecionados                              | 18/03/2026              |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os prazos deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, observada a legislação vigente.

Santos Dumont, 10 de março de 2026

**Tiago Fávero de Oliveira**

Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG n. 305, de 24 de abril de 2024

Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA EM DISCIPLINA ISOLADA (TURMA ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)

Nº:

#### CURSOS DE GRADUAÇÃO

1º Semestre / 2026

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: (    ) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente solicitar  
**INSCRIÇÃO PARA PLEITEAR VAGA(S) EM DISCIPLINA(S) ISOLADA(S)** na  
Graduação de: \_\_\_\_\_.  
Disciplina(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos solicitados no item 2.3.1 do **Edital 07/2026** e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Declaro ainda ciência que se for contemplado(a) e não realizar a matrícula no período informado, perderei o direito à vaga.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

### CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA (TURMA ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)

Nº:

A matrícula estará condicionada a existência de vagas e o preenchimento de possíveis vagas será por ordem de inscrição.

Os inscritos que forem contemplados com a vaga deverão proceder os trâmites documentais adotados para matrícula em disciplina isolada do período regular do ano letivo.

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
solicita **CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S)** na Graduação de \_\_\_\_\_

#### Contatos do Aluno:

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail (LEGÍVEL) \_\_\_\_\_

Disciplina(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O(A) ALUNO(a) CONTEMPLADO(A) QUE NÃO REALIZAR A MATRÍCULA NO PERÍODO INFORMADO PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

Santos Dumont, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO REQUERENTE/ RESPONSÁVEL)

**01 – ATENDIMENTO PARA REGISTROS ACADÊMICOS:**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(REGISTROS ACADÊMICOS)

**02 – COORDENAÇÃO DE CURSO PARA REGISTROS ACADÊMICOS (ARQUIVAR):**

Deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(COORDENAÇÃO DE CURSO)

## ANEXO V

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

#### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais

ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Direitos do Titular**

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_